



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
**(Processo Administrativo nº. 6202/2022)**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2022.013E0700001.02.0010**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE**  
**MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, que o **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, **UASG 985619**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 07/12/2022**

**Horário: 08h:30min**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

**Critério de Julgamento: do tipo Menor Preço por Item**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46,**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.1.3. Em relação ao item 05 poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1. Valor unitário e total do item e valor global da proposta;

6.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.**

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);**

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

**7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.26.1. no país;

7.26.2. prestados por empresas brasileiras;

7.26.3. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7. Caso a compatibilidade do item com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.3.1. Qualidade;

8.7.3.2. Registro nos órgãos competentes;

8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971.

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

9.9.2. Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

9.9.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação.

9.9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, com validade na data de realização da licitação.

9.9.6. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação;

9.10.1.1 Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

9.10.1.2 Para a contagem do prazo estabelecido na letra “a” deste capítulo, será contado a partir do primeiro dia que antecede a data da realização desta licitação.

9.10.1.3 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial deverão apresentar como condicionante de sua habilitação, sentença



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

homologatória do plano de recuperação judicial e/ou Certificação judicial de que está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública.

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).**

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

11.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após a homologação do certame.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br), ou por petição protocolado junto ao Setor de Protocolo deste órgão, localizado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

23.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 2984-000, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 e às sextas-feiras, das 07:00 horas às 12:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

24.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Boa Esperança/ES, 24 de novembro de 2022.

**Maxwel Patric de Moura Marinho**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros alimentícios, através de Sistema de Registro de Preços, para o bom andamento dos serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias, visando manter o ambiente de trabalho permanentemente limpo e saudável, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos.

2.2. Considerando a existência de solicitações constantes de aquisições dos materiais, para a demanda interna das secretarias e setores municipais.

2.3. Os gêneros alimentícios justificam-se em razão do consumo pelos servidores, diversas autoridades, prestadores de serviços e outras visitas nas outras secretarias do Município de Boa Esperança, a fim de atender as diversas reuniões, estudos que acontecem na Prefeitura.

**3. DO PRAZO, LOCAL E CRITERIOS DE RECEBIMENTO**

3.1 A entrega deverá ser efetuada em até 15 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

3.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha – Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.3 Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

3.4 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

3.5 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

3.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

3.7 O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

- a) Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- b) A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- c) O material recusado será considerado como não entregue;
- d) Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

3.8 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

3.9 Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.10 Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1 O material deverá ser entregue na mesma marca indicada na proposta de preço vencedora do certame, desde que atendam a todas as especificações do edital.

4.2 O material a ser ofertado deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- \* Às normas e especificações constantes neste Termo;
- \* Às normas da ABNT, ISO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;
- \* Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

\* Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

4.4 O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

4.5 Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.6 Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta Administração.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

5.2 Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

5.3 Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

6.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

6.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

7.1 O responsável pela fiscalização dos objetos será designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão considerando que a Portaria citada no Termo de Referência não se encontra vigente.

7.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

7.3 Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.2 O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

8.3 A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.4 O (A) responsável pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos fornecidos que esteja em desacordo ou insatisfatório.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

9.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

9.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **10. DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SEPLAG - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

**Projeto Atividade:** 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.

**Ficha:** 68.

**Elemento de Despesa:** 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Ficha:** 75.

**SEDUT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte**

**Projeto Atividade:** 022022.1545100132.022– Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.

Ficha: 128.

**SEDER - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Projeto Atividade:** 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.

Ficha: 184.

**SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Projeto Atividade:** 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente.

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.

Ficha: 259.

**SECULT - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**

**Projeto Atividade:** 027027.2712200793.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Elemento de Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Fonte de Recurso:** 10010000000.

Ficha: 342.

**12. DAS AMOSTRAS**

12.1 As amostras deverão ser apresentadas a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em **5 (cinco) dias úteis**, após o resultado da sessão de licitação.

12.2 A empresa vencedora que não entregar as amostras dentro do prazo estabelecido será **DECLASSIFICADA**, e será convocada a próxima empresa classificada.

12.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Av. Senador Eurico Rezende nº 780, centro, Boa Esperança-ES nos horários de 08h às 11h





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

e das 13h às 16 h de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 07h às 12h. As empresas deverão agenda a entrega das amostras através do telefone (27) 3768-6518, sob pena de desclassificação.

**12.4 Os itens para apresentação de amostra são: 2, 5, 10, 12, 35 e 36.**

12.5 As amostras consistira na apresentação do produto para o item vencedor respectivo, devidamente embalado e lacrado, identificado com o número do pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o grupo e o item a que se referem, de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo. A Secretaria avaliará em um prazo de 5 (cinco) dias úteis as amostras disponibilizados.

12.6 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas e submetidos aos testes necessários.

12.7 Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou fora das especificações do rótulo do produto durante a análise, a empresa será automaticamente desclassificada.

12.8 A empresa que não se dispuser a colaborar com as diligencias preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificada e será convocado subsequente o próximo colocado

### **13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (ANEXOS)**

#### **ANEXO I**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITAVEL (R\$)</b>
01	452	Unid.	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas.	<b>25,03</b>	<b>11.313,56</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.		
02	240	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, ação: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-boua ou qualidade superior.	<b>22,75</b>	<b>5.460,00</b>
03	95	Unid.	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.	<b>10,18</b>	<b>967,10</b>
04	50	Unid.	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.	<b>16,90</b>	<b>845,00</b>
05	395	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes	<b>244,63</b>	<b>96.628,85</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

		<p>características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a</p>		
--	--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.		
06	26	Unid.	<b>Coador</b> , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.	<b>19,56</b>	<b>508,56</b>
07	10	Cx	<b>Conjunto de copos</b> , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.	<b>39,39</b>	<b>393,90</b>
08	245	Cx	<b>Copo descartável</b> , indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e Enbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades.	<b>186,83</b>	<b>45.773,35</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.		
09	265	Galão	<b>Desinfetante</b> , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.	<b>35,59</b>	<b>9.431,35</b>
10	160	Unid.	<b>Desodorante para vaso sanitário</b> , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.	<b>4,96</b>	<b>793,60</b>
11	315	Unid.	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500 ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê, Razzo ou qualidade superior.	<b>4,82</b>	<b>1.518,30</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

12	10	Unid.	<b>Escova para limpeza</b> , formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12 cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.	<b>9,12</b>	<b>91,20</b>
13	87	Pct	<b>Esponja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.	<b>28,20</b>	<b>2.453,40</b>
14	49	Unid.	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.	<b>16,03</b>	<b>785,47</b>
15	45	Cx	<b>Essência de eucalipto</b> , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 unid., frasco de 100 ml.	<b>112,82</b>	<b>5.076,90</b>
16	06	Unid.	<b>Faca</b> , tipo peixeira, com lâmina de aço inox e cabo de madeira 8'. Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.	<b>28,66</b>	<b>171,96</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

17	90	Unid.	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.	<b>4,50</b>	<b>405,00</b>
18	08	Unid.	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.	<b>133,61</b>	<b>1.068,88</b>
19	08	Unid.	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1,8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.	<b>199,42</b>	<b>1.595,36</b>
20	02	Unid.	<b>Jarra de plástico</b> , transparente, com tampa, material resistente, com alça e capacidade de 5 litros.	<b>38,48</b>	<b>76,96</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

21	05	Unid.	<b>Lustra móvel</b> , emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 500 ml. Composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. Validade: 18 meses, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Poliflor, Peroba ou qualidade superior.	<b>17,00</b>	<b>85,00</b>
22	47	Unid.	<b>Lixeira</b> , capacidade de 12 l, na cor preta, polipropileno, com tampa basculante, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.	<b>67,52</b>	<b>3.173,44</b>
23	15	Unid.	<b>Lixeira</b> , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.	<b>21,00</b>	<b>315,00</b>
24	114	Unid.	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.	<b>15,87</b>	<b>1.809,18</b>
25	50	Unid.	<b>Pano de prato</b> , material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; largura: aproximadamente 45 cm;	<b>13,57</b>	<b>678,50</b>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			comprimento: aproximadamente 75 cm; as dimensões poderão variar para mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.		
26	280	Unid.	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.	<b>15,22</b>	<b>4.261,60</b>
27	02	Rolo	<b>Papel filme de pvc</b> , plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.	<b>18,31</b>	<b>36,62</b>
28	820	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.	<b>18,81</b>	<b>15.524,20</b>
29	605	Pct	<b>Papel toalha</b> , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção,	<b>25,15</b>	<b>15.215,75</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.		
30	02	Und	<b>Pote de plástico</b> , multiuso, redondo, tampa rosqueável, transparente permitindo identificar facilmente o alimento dentro do pote, capacidade de 5 litros.	<b>46,05</b>	<b>92,10</b>
31	57	Und	<b>Rodo borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.	<b>14,02</b>	<b>799,14</b>
32	39	Unid.	<b>Rodo Borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.	<b>20,60</b>	<b>803,40</b>
33	39	Pct	<b>Sabão</b> , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g	<b>25,97</b>	<b>1.012,83</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Teiú, Razzo, Ypê ou qualidade superior.</p>		
34	135	Und	<p><b>Sabão</b>, apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.</p>	<b>67,76</b>	<b>9.147,60</b>
35	104	Und	<p><b>Sabonete</b>, aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento:</p>	<b>60,86</b>	<b>6.329,44</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.</p>		
36	45	Und	<p><b>Sabonete em barra</b>, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.</p>	<b>4,95</b>	<b>222,75</b>
37	210	Pct	<p><b>Saco lixo</b>, material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.</p>	<b>34,80</b>	<b>7.308,00</b>
38	188	Pct	<p><b>Saco lixo</b>, material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm;</p>	<b>41,83</b>	<b>7.864,04</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.		
39	190	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.	<b>78,48</b>	<b>14.911,20</b>
40	62	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.	<b>22,20</b>	<b>1.376,40</b>
41	31	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor:	32,55	1.009,05



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.		
42	37	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.	45,49	1.683,13
43	100	Cx	<b>Álcool líquido</b> , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades acima dos 6 meses. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.	107,10	10.710,00
44	15	Und	<b>Escova Plástica</b> com suporte para Limpar vaso Sanitário, material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno. Material das cerdas: Plástico Polietileno Tereftalato (PET) Diâmetro da escova 9 cm, diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm.	15,23	228,45



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.		
45	41	Und	<b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.	37,15	1.523,15
46	01	Und	<b>Escada extensiva dupla</b> , escada dupla de alumínio 12 degraus, capacidade de peso suportado 150 kg. Referência de qualidade: Mor ou qualidade superior.	1.148,80	1.148,80
47	20	Und	<b>Cadeado</b> , cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 Pinos 30mm. Referência de qualidade: Papaiz, Pado ou qualidade superior.	34,37	687,40
48	110	Mts	<b>Mangueira</b> , mangueira de Jardim 1/2 a 2,00 Mm, de diâmetro, resistente a abrasão e a raio ultravioleta. resistente, flexível. Referência de qualidade: Barriflex ou qualidade superior.	7,94	873,40
49	15	Unid.	<b>Garrafa térmico</b> , com capacidade para 5 L. Matéria prima: plástico. Medida aproximada do produto: 18x30x18 cm.	72,20	1.083,00



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

50	12	Und	<b>Vassoura</b> , vassoura tipo palheta sem regulagem com cabo 1,20 altura, com 22 Palhetas.	44,80	537,60
51	10	Unid	<b>Ancinho Reforçado Curvo 14 Dentes Com Cabo</b> , Possuir 2 mm de espessura, possui 14 dentes, possui olho de 23 mm, receber pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, ter tinta utilizada na pintura isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental.	50,20	502,00
52	08	Und	<b>Caneca de Alumínio 2 L</b> , em alumínio reforçado; excelente qualidade e grau de pureza o que impede o risco de trincas e fissuras nº 14; cabo em baquelita; medindo: 14 cm de diâmetro e 14 cm de altura.	45,32	362,56
53	02	Und	<b>Caixa Organizadora de Plástico</b> com tampa; capacidade de 20 litros; transparente e com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.	55,60	111,20
54	02	Und	<b>Garrafa Térmica 3 litros</b> , composição: PEAD com isolamento em PU, borda removível para fácil higienização e para colocar gelo, fabricado em	51,47	102,94





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			polietileno, possui grande resistência a quedas e impactos, ideal para a conservação de líquidos quentes e frios.		
55	20	Und	<b>Isqueiro</b> , grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	6,94	138,80
56	5	Und	<b>Vassoura</b> , vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas 12cm.	15,16	75,80
57	10	Unid	<b>Vassoura para Grama e Jardim Metálica 22 Dentes</b> , para grama e jardim, metálica, 22 dentes, com cabo de madeira: 1,5 m ou maior, projetada para varrer folhas, ramos cortados, ervas daninhas e lixo de jardim, encaixe do cabo de 25 mm de diâmetro com reforço para utilização em construção.	44,80	448,00

13.1. Os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, destinam-se à participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual-MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens exclusivos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

13.1.2. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens 19 e 62, em função das seguintes razões:

- a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;
- b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;
- c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01.	300	Und	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
02.	100	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-bou ou qualidade superior.
03.	25	Und	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
04.	10	Und	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
05.	275	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.</p>
<b>06</b>	10	Und	<p><b>Coador</b>, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.</p>
<b>07</b>	6	Cx	<p><b>Conjunto de copos</b>, 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.</p>
<b>08</b>	150	Cx	<p><b>Copo descartável</b>, indicação de uso: agua e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.</p>
<b>09</b>	150	Galão	<p><b>Desinfetante</b>, limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
<b>10</b>	70	Und	<b>Desodorante para vaso sanitário</b> , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
<b>11</b>	150	Und	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
<b>12</b>	05	Und	<b>Escova para limpeza</b> , formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>13</b>	50	Pct	<b>Espunja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
<b>14</b>	13	Und	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>15</b>	10	Cx	<b>Essência de eucalipto</b> , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
<b>16</b>	06	Und	<b>Faca</b> , tipo peixeira, com lâmina de aço inox e cabo de madeira 8’.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Tramontina ou qualidade superior.
17	50	Und	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
18	03	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
19	03	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
20	02	Und	<b>Jarra de plástico</b> , transparente, com tampa, material resistente, com alça e capacidade de 5 litros.
21	05	Und	<b>Lustra móvel</b> , emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 500 ml. Composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. Validade: 18 meses, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Poliflor, Peroba ou qualidade superior.
22	25	Und	<b>Lixeira</b> , capacidade de 12 l, na cor preta, polipropileno, com tampa basculante, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
23	65	Und	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

24	50	Und	<b>Pano de prato</b> , material: 100% algodão; acabamento: em costura overlok ou embainhado; modelo: liso alvejado; cor: branco; largura: aproximadamente 45 cm; comprimento: aproximadamente 75 cm; as dimensões poderão variar para mais ou menos em 3cm, similar rafi; unidade de fornecimento: unidade.
25	150	Und	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 100cm de comprimento por 70cm de largura.
26	02	Rolo	<b>Papel filme de pvc</b> , plástico; transparente; para envolver; proteger; conservar; 28cm de espessura; rolo com 30 metros.
27	500	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
28	500	Pct	<b>Papel toalha</b> , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
29	02	Und	<b>Pote de plástico</b> , multiuso, redondo, tampa rosqueável, transparente permitindo identificar facilmente o alimento dentro do pote, capacidade de 5 litros.
30	20	Und	<b>Rodo borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
31	05	Und	<b>Rodo Borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
32	10	Pct	<b>Sabão</b> , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
33	50	Und	<b>Sabão</b> , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto, olmo ou qualidade superior.
34	30	Und	<b>Sabonete</b> , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
35	15	Und	<b>Sabonete em barra</b> , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
<b>36</b>	150	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>37</b>	130	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>38</b>	130	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>39</b>	20	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
<b>40</b>	10	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
<b>41</b>	05	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

42	30	Cx	<b>Álcool líquido</b> , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
43	10	Und	<b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.
44	20	Und	<b>Cadeado</b> , cadeado corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão, 4 Pinos, 30mm  Referência de qualidade: Papaiz, Pado ou qualidade superior.
45	110	Mts	<b>Mangueira</b> , mangueira de Jardim 1/2 a 2,00 Mm, 50 Metros comprimento, resistente, flexível.  Referência de qualidade: Barriflex ou qualidade superior.
46	10	UN	<b>Isqueiro</b> , grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.
47	01	Und	<b>Escada extensiva dupla</b> , escada dupla de alumínio 12 degraus, capacidade de peso suportado 150kg. Referência de qualidade: Mor ou qualidade superior.
48	06	Und	<b>Caneca de Alumínio 2 L</b> , em alumínio reforçado; excelente qualidade e grau de pureza o que impede o risco de trincas e fissuras nº 14; cabo em baquelita; medindo: 14 cm de diâmetro e 14 cm de altura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	50	Und	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
2.	60	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-boua ou qualidade superior.
3.	30	Und	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
4.	10	Und	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
5.	90	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da Anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.</p>
6.	10	Und	<p><b>Coador</b>, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.</p>
7.	1	Cx	<p><b>Conjunto de copos</b>, 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.</p>
8.	40	Cx	<p><b>Copo descartável</b>, indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.</p>
9.	50	Galão	<p><b>Desinfetante</b>, limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
<b>10.</b>	20	Und	<b>Desodorante para vaso sanitário</b> , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
<b>11.</b>	100	Und	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
<b>12.</b>	05	Und	<b>Escova para limpeza</b> , formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>13.</b>	20	Pct	<b>Esponja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
<b>14.</b>	15	Und	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>15.</b>	30	Cx	<b>Essência de eucalipto</b> , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
<b>16.</b>	10	Und	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
<b>17.</b>	1	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>18.</b>	2	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1, 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>19.</b>	15	Und	<b>Lixeira</b> , capacidade de 12 l, na cor preta, polipropileno, com tampa basculante, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
<b>20.</b>	5	Und	<b>Lixeira</b> , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
<b>21.</b>	25	Und	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
<b>22.</b>	60	Und	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 70cm de comprimento por 100cm de largura.
<b>23.</b>	150	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

24.	30	Pct	<p><b>Papel toalha</b>, branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas.</p> <p>Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.</p>
25.	15	Und	<p><b>Rodo borracha</b>, modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.</p>
26.	15	Und	<p><b>Rodo Borracha</b>, modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.</p>
27.	15	Pct	<p><b>Sabão</b>, apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.</p>
28.	50	Und	<p><b>Sabão</b>, apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
<b>29.</b>	50	Und	<b>Sabonete</b> , aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, potencial e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
<b>30.</b>	15	Und	<b>Sabonete em barra</b> , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
<b>31.</b>	30	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>32.</b>	30	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>33.</b>	30	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>34.</b>	20	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural: unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

35.	15	Und	<p><b>Vassoura</b>, modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.</p>
36.	15	Und	<p><b>Vassoura</b>, modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade.</p> <p>Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.</p>
37.	50	Cx	<p><b>Álcool líquido</b>, álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades.</p> <p>Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.</p>
38.	15	Und	<p><b>Escova Plástica</b> com suporte sara Limpar vaso Sanitário, material do cabo e suporte: Plástico Polipropileno.</p> <p>Material das cerdas: Plástico Polietileno Tereftalato (PET)</p> <p>Diâmetro da escova 9 cm, diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm.</p> <p>Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.</p>
39.	15	Und	<p><b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm.</p> <p>Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.</p>
40.	15	Und.	<p><b>Garraão térmico</b>, com capacidade para 5 L. Matéria prima: plástico. Medida aproximada do produto: 18x30x18 cm.</p>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
41.	12	Und	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
42.	20	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-boua ou qualidade superior.
43.	20	Und	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
44.	10	Und	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
45.	10	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da Anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.</p>
46.	02	Und	<p><b>Coador</b>, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.</p>
47.	1	Cx	<p><b>Conjunto de copos</b>, 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.</p>
48.	10	Cx	<p><b>Copo descartável</b>, indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.</p>
49.	30	Galão	<p><b>Desinfetante</b>, limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros.</p>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
<b>50.</b>	20	Und	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
<b>51.</b>	05	Pct	<b>Esponja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
<b>52.</b>	12	Und	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>53.</b>	04	Cx	<b>Essência de eucalipto</b> , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
<b>54.</b>	10	Und	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
<b>55.</b>	1	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>56.</b>	1	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
57.	10	Und	<b>Lixeira</b> , lixeira com tela cesto de lixo, plástico vazado, 10 l. Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
58.	10	Und	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
59.	30	Und	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 70cm de comprimento por 100cm de largura.
60.	50	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
61.	20	Pct	<b>Papel toalha</b> , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
62.	12	Und	<b>Rodo borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>63.</b>	12	Und	<b>Rodo Borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
<b>64.</b>	06	Pct	<b>Sabão</b> , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
<b>65.</b>	20	Und	<b>Sabão</b> , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
<b>66.</b>	15	Und	<b>Sabonete</b> , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
<b>67.</b>	10	Und	<b>Sabonete em barra</b> , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>68.</b>	15	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>69.</b>	15	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>70.</b>	15	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>71.</b>	12	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
<b>72.</b>	12	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
<b>73.</b>	5	Und	<b>Vassoura</b> , vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,2m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intemperies, fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas 12cm.
<b>74.</b>	12	Und	<b>Vassoura</b> , vassoura tipo palheta sem regulagem com cabo 1,20 altura, com 22 Palhetas.
<b>75.</b>	10	Cx	<b>Álcool líquido</b> , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
76.	12	Und	<b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.
77.	10	Und	<b>Vassoura para Grama e Jardim Metálica 22 Dentes</b> , para grama e jardim, metálica, 22 dentes, com cabo de madeira: 1,5 m ou maior, projetada para varrer folhas, ramos cortados, ervas daninhas e lixo de jardim, encaixe do cabo de 25 mm de diâmetro com reforço para utilização em construção.
78.	10	Und	<b>Ancinho Reforçado Curvo 14 Dentes Com Cabo</b> , Possuir 2 mm de espessura, possui 14 dentes, possui olho de 23 mm, receber pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, ter tinta utilizada na pintura isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
79.	40	Und	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
80.	30	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5% p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Teiú, Q-boua ou qualidade superior.
<b>81.</b>	10	Und	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
<b>82.</b>	10	Und	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
<b>83.</b>	10	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da anvisa - agência nacional de vigilância sanitária, a instrução normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável abic/pqc, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do pqc, da abic, com validade de 06 (seis) meses;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.
<b>84.</b>	02	Und	<b>Coador</b> , matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diametro: 200 mm; formato: conico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plastico; finalidade: cafe; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.
<b>85.</b>	01	Cx	<b>Conjunto de copos</b> , 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.
<b>86.</b>	15	Galão	<b>Desinfetante</b> , limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: liquido composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, diluição:100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.
<b>87.</b>	25	Und	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
<b>88.</b>	02	Pct	<b>Espunja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
<b>89.</b>	04	Und	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>90.</b>	10	Und	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>91.</b>	02	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>92.</b>	01	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>93.</b>	02	Und	<b>Lixeira</b> , capacidade de 12 l, na cor preta, polipropileno, com tampa basculante, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
<b>94.</b>	04	Und	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
<b>95.</b>	20	Und	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 70cm de comprimento por 100 cm de largura.
<b>96.</b>	20	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
<b>97.</b>	05	Pct	<b>Papel toalha</b> , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.
<b>98.</b>	05	Und	<b>Rodo borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
<b>99.</b>	02	Und	<b>Rodo Borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
<b>100.</b>	06	Pct	<b>Sabão</b> , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
<b>101.</b>	05	Und	<b>Sabão</b> , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>102.</b>	04	Und	<b>Sabonete</b> , aspecto físico líquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
<b>103.</b>	05	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>104.</b>	03	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>105.</b>	05	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
<b>106.</b>	05	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural: unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
<b>107.</b>	01	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>108.</b>	05	Cx	<b>Álcool líquido</b> , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
<b>109.</b>	02	Und	<b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.
<b>110.</b>	02	Und	<b>Caneca de Alumínio 2 L</b> , em alumínio reforçado; excelente qualidade e grau de pureza o que impede o risco de trincas e fissuras nº 14; cabo em baquelita; medindo: 14 cm de diâmetro e 14 cm de altura.
<b>111.</b>	02	UN	<b>Caixa Organizadora de Plástico</b> com tampa; capacidade de 20 litros; transparente e com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados.
<b>112.</b>	05	CX	<b>Copo descartável</b> , indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: nbr 14865/2012 e nbr 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades. Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.
<b>113.</b>	02	UN	<b>Garrafa Térmica 3 litros</b> , composição: PEAD com isolamento em PU, borda removível para fácil higienização e para colocar gelo, fabricado em polietileno, possui grande resistência a quedas e impactos, ideal para a conservação de líquidos quentes e frios.
<b>114.</b>	10	UN	<b>Isqueiro</b> , grande acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
-------------	--------------	-------------	------------------



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>115.</b>	50	Und	<b>Açúcar</b> , apresentação: cristal branco; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: 23 meses a partir da data de entrega; legislação: resolução RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005; unidade de fornecimento: saco 5 quilogramas. Referência de qualidade: cristal,alcon ou qualidade superior.
<b>116.</b>	30	Galão	<b>Água sanitária</b> , a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, acao: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros. Referência de qualidade: Teiú, Q-boua ou qualidade superior.
<b>117.</b>	10	Und	<b>Álcool gel</b> , antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade de 500 ml; concentrado em 70% álcool e 30% água;, de acordo com as normas da ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Gelalcool, Safra ou qualidade superior.
<b>118.</b>	10	Und	<b>Balde</b> , plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade para 10 litros.
<b>119.</b>	10	Cx	<b>Café torrado e moído</b> , café torrado e moído, de primeira qualidade, com as seguintes características: acondicionamento: embalagem a vácuo metalizada de 500 (quinhentos) gramas; - prazo de validade: mínima de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; classificação: no máximo 20% pva (grãos pretos, verdes e ou ardidos); tipo de café: gosto predominante de café arábica; ponto de torra: médio, bebida: dura, para melhor, isento o gosto de rio zona; aroma e sabor: característico do produto, podendo ser suave ou



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			<p>intenso, agradável ao paladar e de baixa acidez; amargor: de leve a moderado; - qualidade: mínimo de 4,5 pontos na escala de zero a dez. Requisitos gerais: - deverá ser obedecida à resolução 277 de 22/09/05, da Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Instrução Normativa nº. 8 de 11 de julho de 2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, complementarmente, a norma de qualidade recomendável Abic/PQC, de 28/04/04, que adotou o nível mínimo de qualidade de 4,5 pontos; a empresa arrematante deverá: a) apresentar o selo de pureza Abic e o certificado de uso do selo de pureza e do selo da qualidade do PQC, da Abic, com validade de 06 (seis) meses; b) fornecer amostras para testes c) quando da entrega efetiva do café, poderão ser recolhidas amostras escolhidas ao acaso no lote fornecido, e enviadas para análise em laboratório autorizado. Caixa com 12 unidades.          Referência de qualidade: Meridiano ou qualidade superior.</p>
<b>120.</b>	02	Und	<p><b>Coador</b>, matéria prima flanela; cor: branca; tamanho: grande; diâmetro: 200 mm; formato: cônico; cabo: madeira torneada; embalagem: saco plástico; finalidade: café; detalhe: aro de arame; unidade de fornecimento: saco 1 unidade.</p>
<b>121.</b>	01	Cx	<p><b>Conjunto de copos</b>, 190ml, americano, vidro, embalagem com 24 unidades.</p>
<b>122.</b>	40	Cx	<p><b>Copo descartável</b>, indicação de uso: água e refrigerante; material: poliestireno; atóxico; cor: branco; capacidade: 200 ml; apresentação: 25 pacotes com 100 copos; normas: NBR 14865/2012 e NBR 13230; unidade de fornecimento: caixa 2500 unidades.          Referência de qualidade: Topform, Copobras ou qualidade superior.</p>
<b>123.</b>	20	Galão	<p><b>Desinfetante</b>, limpador para limpeza geral, super concentrado, aspecto: líquido composição: cloreto de amônio, dimetil benzil amônio, diluição: 100 ml, fragrância: floral, corante, unidade de fornecimento: galão 5 litros.          Referência de qualidade: Ypê, Limpadua ou qualidade superior.</p>





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>124.</b>	70	Und	<b>Desodorante para vaso sanitário</b> , tipo: pedra arredondada, com suporte, embalagem com uma unidade de 40g, composição: paradiclorobenzeno, essência e corante, ação: desinfetante e bactericida, fragrância: floral, validade: de 01 ano apos a entrega. Referência de qualidade: Desodor, Minuano ou qualidade superior.
<b>125.</b>	20	Und	<b>Detergente líquido</b> , neutro; conteúdo 500ml; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Limpol, Ipê , Razzo ou qualidade superior.
<b>126.</b>	10	Pct	<b>Esponja limpeza</b> , material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades. Referência de qualidade: Scotch brite ou qualidade superior.
<b>127.</b>	05	Und	<b>Escova p/ vaso sanitário com estojo</b> , escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de qualidade: Condor ou qualidade superior.
<b>128.</b>	01	Cx	<b>Essência de eucalipto</b> , para aplicação em limpeza e aromatização de ambiente – caixa com 12 und, frasco de 100 ml.
<b>129.</b>	10	Und	<b>Flanela</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade.
<b>130.</b>	01	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 litro; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>131.</b>	01	Und	<b>Garrafa térmica</b> , de inox, material ampola: vidro; sistema abertura/fechamento: rosca; sistema de acionamento: através de botão; capacidade: 1 8 litros; com alça para transporte; tamanho aproximado: altura: 310 mm; largura: 110 mm; nbr: 13282; garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação; unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Aladin ou qualidade superior.
<b>132.</b>	05	Und	<b>Lixeira</b> , capacidade de 12 l, na cor preta, polipropileno, com tampa, formato cilíndrico; dimensões aproximadas: 30x25 cm (altura x diâmetro). Referência de qualidade: Plasvale ou qualidade superior.
<b>133.</b>	10	Und	<b>Odorizador de ambiente</b> , aspecto: aerosol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Glade, Bom ar ou qualidade superior.
<b>134.</b>	20	Und	<b>Pano para limpeza de chão (esfregão multiuso)</b> , saco para uso em limpeza de chão, maior absorção e de boa qualidade, medindo, aproximadamente 73cm de comprimento por 43cm de largura.
<b>135.</b>	100	Pct	<b>Papel higiênico</b> , classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 12 unidades. Referência de qualidade: Personal, Mili, Paloma ou qualidade superior.
<b>136.</b>	50	Pct	<b>Papel toalha</b> , branco interfolhado com 02 (duas) dobras, gofrado, folhas duplas, fabricado com 100% fibras virgens de celulose, não reciclado; com alta absorção, hidrossolúvel, biodegradável, medida aproximadas de 22 x 20,5 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 1.250 folhas. Referência de qualidade: Cepel, Encopel ou qualidade superior.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>137.</b>	05	Und	<b>Rodo borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
<b>138.</b>	05	Und	<b>Rodo Borracha</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Sertão, Lins Brasil ou qualidade superior.
<b>139.</b>	02	Pct	<b>Sabão</b> , apresentação barra, fragrância neutra, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades. Referência de qualidade: Teiu, Razzo, Ypê ou qualidade superior.
<b>140.</b>	10	Und	<b>Sabão</b> , apresentação pó, fragrância neutra, cor azul, peso: 5 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/Anvisa ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Brilhante, Tixan, Invicto ou qualidade superior.
<b>141.</b>	05	Und	<b>Sabonete</b> , aspecto físico liquido; aplicação para lavagem das mãos, fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, numero de lote, data de fabricação, validade, procencia e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			Referência de qualidade: Soft Plus ou qualidade superior.
142.	05	Und	<b>Sabonete em barra</b> , suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. Unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Lux, Palmolive ou qualidade superior.
143.	10	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 m, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
144.	10	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; Largura: 63 mm; altura: 80 mm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
145.	10	Pct	<b>Saco lixo</b> , material de polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 m; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades. Referência de qualidade: Plastipan ou qualidade superior.
146.	05	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional; material cerda: piaçava; numero carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; cobrimento cabo: 1,3 m; cor: natural: unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Capixaba ou qualidade superior.
147.	05	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
148.	05	Und	<b>Vassoura</b> , modelo tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

			revestimento: cabo plastificado, largura base: 60 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,5 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade. Referência de qualidade: Condon ou qualidade superior.
<b>149.</b>	05	Cx	<b>Álcool líquido</b> , álcool etílico hidratado 70° INPM, antisséptico e higienizador, composição: Álcool etílico e água desmineralizada: frasco de 1 litro; caixa com 12 unidades. Referência de qualidade: Claro, Coperalcool, Pring, Minalcool ou qualidade superior.
<b>150.</b>	02	Und	<b>Pá de lixo Plástica</b> material da pá: plástico, material da vara da pá de lixo: madeira, cabo plástico com rosca 65 cm, comprimento 18 cm, altura 60 cm, largura 20 cm. Referência de qualidade: Plasvale, Condor ou qualidade superior.

Boa Esperança, 08 de setembro de 2022.

**Maxwel Patric de Moura Marinho**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Ao Município de Boa Esperança/ES.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Fones / Fax: E-mail:

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

*Obs.: Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes deste Edital prevalecerão, para todo fim de direito, as constantes deste EDITAL, em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.*

Item	Quant	Und	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

Valor Total da Proposta R\$...... ( por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

Prazo de Garantia: As licitantes deverão fornecer garantia dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Declarações:**

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco: Agência: Conta:

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome: Cargo:

Endereço Completo: CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

**Local e Data**

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)

**Observações:**

O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977 - SSP, residente e domiciliada neste Município, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO, brasileiro, casado, CIC/MF nº 091.774.737-28 e RG. nº MG-10.607.641 - SSP, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... com sede na ....., nº....., Bairro....., cidade....., vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) ....., brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº ....., inscrita no CPF nº ....., doravante denominada simplesmente DETENTORA, RESOLVE nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 014/2022, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Esta Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 014/2022 que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº **6202/2022**.





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2022, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

**2.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

**2.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento do presente Instrumento caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

**3.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

**3.2.2.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**3.2.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES deverá:

**4.1.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.1.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

**4.1.3.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**4.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES poderá:

**4.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

**4.2.2.** Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**5.1.1.** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

**5.1.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**5.1.1.2.** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

**5.1.1.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

**5.1.1.4.** Incurrir em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**5.1.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.2.** O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

**5.2.1.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**5.3.** Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

**5.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

**5.5.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Município de Boa Esperança/ES.

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança

**Órgão:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**Projeto Atividade:** 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 0068.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

**Ficha:** 0075.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00128.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00184.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00259.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 027027.2712200793.142 – Manut. da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00342.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

## **CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**9.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.

**9.2.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.3.** Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1.** A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

**10.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

**10.3.** Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

**10.4.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

**10.5.** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**10.6.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

**10.7.** O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

**10.7.1.** Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.7.2.** A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

**10.7.3.** O material recusado será considerado como não entregue;

**10.7.4.** Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**10.8.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

**10.9.** Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

**10.10.** Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **11.1. Compete à Contratada:**

**11.1.1.** Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

**11.1.2.** Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

**11.1.3.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

### **11.2. Compete à Contratante:**

**11.2.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

**11.2.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**11.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**11.2.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

**11.2.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**13.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**13.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**13.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**14.1.** A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

**15.1.** Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** O responsável pela fiscalização dos objetos será designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**16.2.** A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

**16.3.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

**17.2.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**18.2.** E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Fernanda Siqueira Sussai Milanese**  
**Prefeita Municipal**

**Maxwel Patric de Moura Marinho**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**  
**Representante do Órgão Gerenciador**





**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Contratante**

**Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)  
Contratada**

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_/20XX**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa .....

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Fernanda Siqueira Sussai Milanese, brasileira, casada, portadora do CIC/MF nº 099.049.507-84 e RG. nº MG-13.745.977 - SSP, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) da CIRG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no Processo nº **6202/2022** e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e, principal ente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ .....( .....)

3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
						Valor Total R\$

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, emitida pela Gerência Estratégica de Compras e Suprimentos, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item. A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Constatado que o material recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.

4.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do material recusado, o setor de almoxarifado da PMBE dará ciência ao Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

4.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

4.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4.7. O material adquirido se estiver de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:

4.7.1. Após verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

4.7.2. A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

4.7.3. O material recusado será considerado como não entregue;

4.7.4. Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.8. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

4.9. Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.10. Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança

**Órgão:** Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

**Projeto Atividade:** 019019.0412100082.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 0068.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Elemento Despesa:** 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

**Ficha:** 0075.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 022022.1545100132.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00128.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 024024.2060600152.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00184.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 026026.2054300382.114 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00259.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

**Projeto Atividade:** 027027.2712200793.142 – Manut. da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT

**Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo.

**Ficha:** 00342.

**Fonte Recurso:** 10010000000 – Recursos Ordinários.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a entrega do material e as obrigações da CONTRATADA.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam corrigidos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE.

8.2.2. Responsabilizar-se, perante a CONTRATANTE, por todos os atos de seus subordinados bem como, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos e as indenizações que possam ser devidas.

8.2.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O responsável pela fiscalização dos objetos será designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

12.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

12.3. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES de de 2022.

Fernanda Siqueira Sussai Milanese  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

GESTOR DO CONTRATO

---

FISCAL DO CONTRATO